

PORTARIA Nº 0502/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto 9.607/2021, que delega ao Secretário Adjunto de Administração as atribuições dos Incisos VIII, XIII, XIV, XVI, XVII, XIX, XX, XXV, XXVII, XXXIV, XXXV e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e,

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 0212/2020;

CONSIDERANDO o Memorando do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, protocolado sob nº 47.876/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Andressa Wiebbelling**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 21936301, para a função de Presidente, **Casiana Luiza Lazarotto Hammes**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 21912001, para a função de Secretária, e os membros **Gisabel Lucia Hermes**, ocupante do cargo de Engenheira, matrícula funcional nº 22002901 e **Marina Carla de Carli**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula funcional nº 21976101, para a função de Equipe de Apoio, os quais irão compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola do Município de São Miguel do Oeste/SC.

§1º Na ausência do servidor designado para a função de Presidente, esta será exercida pelo servidor designado para a função de Secretário.

§2º O mandato da Comissão Permanente de Licitações encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os servidores efetivos membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação contida no Art. 88 da Lei Complementar nº 009/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar nº 025/2013, regulamentadas pelo Decreto nº 8.178/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em, 28 de dezembro de 2021.

[assinado digitalmente]

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração

[assinado digitalmente]

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A13D-175C-8C7D-9B4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA CASALES GIONGO RODRIGUES (CPF 928.XXX.XXX-00) em 28/12/2021 14:50:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS JALINE SIPPERT COSTA (CPF 060.XXX.XXX-02) em 28/12/2021 19:40:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/A13D-175C-8C7D-9B4B>